



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 13/2024 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Reunião Ordinária de 11 de julho de 2024

Ordem do Dia

- 1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**
- 2. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 3. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 3.1. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Pedrógão Grande - Parecer do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pedrógão Grande.
 - 3.2. Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de Construção do novo posto territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana. Cedência de Imóvel Urbano.
 - 3.3. Recursos Hídricos - Albufeira do Cabril - Resposta EDP. Conhecimento.
 - 3.4. TDM -Turismo e Desportos Motorizados Lda. - Cancelamento de condições.
 - 3.5. TDM -Turismo e Desportos Motorizados Lda. - Direito de Preferência. Ratificação.
 - 3.6. Declaração de Voto-Assembleia Geral (Relatório de Contas 2023) - Petroensino-Ensino e Formação Profissional, Lda. Conhecimento.
 - 3.7. Declaração de Voto - Assembleia Geral - Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. Conhecimento.
 - 3.8. EEC PROVERE "Rede Aldeia do Xisto 2030" - ADXTUR Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto. Conhecimento.
 - 3.9. Processo Nº1265/21.OBELRA Acordo. Ratificação.
 - 3.10. Teatro do Interior - Proposta de Parceria. Ratificação.
4. Ata Nº1- Procedimento de Hasta Pública para venda de Imóvel (Lote Nº3) situado em Valbom, na Vila de Pedrógão Grande, para instalação de Unidade de Retalho Alimentar de Dimensão Nacional. Procedimento Deserto. Conhecimento.
 - 4.1. V Capítulo da Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande - Confrade de Honra. Conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 4.2. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2023/850.10.002.01/12.
- 4.3. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2023/850.10.002.01/48.
- 4.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/26.
- 4.5. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/12.
- 4.6. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/13.
- 4.7. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/19.
- 4.8. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/21.
- 4.9. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/27.
- 4.10. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/28.
- 4.11. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/29.
- 4.12. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/31.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 5.1. Red School Associação - Relatório Final de Atividades (Época Desportiva 2023/2024). Conhecimento.
- 5.2. Orfeão de Leiria (Programa de Apoio Sustentado 2025-2026) - Declaração de Interesse.
- 5.3. Pedido de Apoio Logístico - Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio dos Escalos Cimeiros
- 5.4. Pedido de Apoio Logístico - VESPIGRANDE Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.5. Pedido de Apoio Logístico - Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Auto de Vistoria N°3 - "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande". Liberação de Caução.

6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 13/06/2024 e 04/07/2024: presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.3.1. Processo n° 100/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 10 de julho de 2024.

7.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 14/06/2024 a 04/07/2024.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Ana Soraia Leal Gomes
Maria Luísa Soares da Silva

Hora de Abertura: 09:40

Hora de Encerramento: 11:55

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues pelo que foi substituída pela Vereadora Ana Soraia Leal Gomes sendo aquela ausência considerada justificada.

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Luis Manuel Piedade David pelo que foi substituído pela Vereadora Maria Luísa Soares da Silva sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, retirar a Ata Nº10/2024 da reunião ordinária de vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, retirar a Ata Nº11/2024 da reunião ordinária de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, retirar a Ata Nº12/2024 da reunião ordinária de vinte e três de junho de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

A Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, interveio cumprimentando os presentes e prosseguiu referindo-se à criação de uma turma de secundário para o 10º ano de Línguas e Humanidades, uma possibilidade real que surgiu dos recursos humanos que o agrupamento possui e os critérios exigidos foram preenchidos, no entanto, está pendente da existência de quinze alunos para a formação de uma turma. Atualmente, existem oito potenciais interessados e têm sido feitas todas as diligências no sentido de se concretizar esta possibilidade, bem como disse, considera importante que se publicite esta oportunidade por forma a captar, mais alunos interessados na frequência deste curso de Línguas e Humanidades no Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio e referiu-se à necessidade de alcatroamento de uma estrada na localidade de Pesos Cimeiros que serve vários moradores e que é das poucas que ainda não teve lugar a intervenção, à semelhança de outras estradas na proximidade. Prosseguiu e falou sobre as notícias de que tem tido conhecimento, na comunicação social, sobre os painéis fotovoltaicos e quis saber se o Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento de alguma novidade, sobre este processo e manifestou a sua esperança em que esta fosse uma decisão revogada, como já referiu em anteriores intervenções. Manifestou o seu descontentamento sobre a instalação da central fotovoltaica na Albufeira do Cabril, pois disse não tem nenhuma justificação a nível económico, porque não é viável, nem a nível técnico e não traz nenhum benefício ao concelho de Pedrógão Grande, antes pelo contrário, vai danificar o rio Zêzere e não entende como a APA pode permitir um projeto como este.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador, Nelson David Fernandes, disse que tem novas informações sobre a instalação de painéis fotovoltaicos na Albufeira do Cabril, nomeadamente com a chamada ao Parlamento a uma Comissão do Ambiente com a representação dos três Municípios envolvidos nomeadamente, Pedrógão Grande, Sertã e Pampilhosa da Serra com os seus representantes e foram unânimes na rejeição deste projeto, que consideram um atentado ao meio ambiente, bem como às perspetivas de crescimento e de desenvolvimento, neste caso de Pedrógão Grande, uma vez que afetam projetos e investimentos em curso. Foram enunciados nessa reunião um conjunto de questões ambientais, que fazem parte do parecer de impacto ambiental elaborado pelos técnicos da câmara municipal de Pedrógão Grande, aprovado em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em Assembleia Municipal. Mais disse que, foi referido o prejuízo que esta instalação dos painéis fotovoltaicos acarreta para o projeto da Estação Náutica de Pedrógão Grande, sobretudo a incompreensão perante uma decisão desta índole, quando no POA não se registam evidências que se autorizem construções deste tipo, pelo que não é aceitável. É um projeto que, após enumeras razões não se justifica, muito mesmo com uma extensão de 36 Km de rede, que apesar dos argumentos apresentados de grande produção de energia verde, se apresenta dispendioso e incoerente com a estratégia de desenvolvimento projetada para Pedrógão Grande. Nesse dia foi feita uma audição e posteriormente será também a vez do Presidente da APA e da ANPC, pois existe uma forte probabilidade de este projeto colidir, entre outros, com os meios de socorro da proteção civil, nomeadamente os meios de socorro aéreos. Prosseguiu e disse que nesse momento, e aproveitando a oportunidade de se fazer ouvir, referiu também a proposta apresentada sobre a possível instalação no concelho de Pedrógão Grande de uma linha de muita alta tensão, o que é também um fator negativo, para as perspetivas futuras do território, bem como colide com a segurança no âmbito da proteção civil, uma vez que as redes elétricas, neste caso de alta tensão, apresentam um risco acrescido de carga elétrica, sobretudo para a zona florestal do concelho, bem como prejudicam outras perspetivas de crescimento e desenvolvimento. Mais acrescentou que, caso se verifique a validade do projeto, há intenção de interpor uma providência cautelar de forma a defender o futuro do concelho, no âmbito da estratégia de desenvolvimento projetada e até mesmo no que se refere às questões relacionadas com a proteção da população.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e falou no atual nível da água na Albufeira do Cabril que lhe parece insuficiente e na falta de respeito que as entidades gestoras têm para com as entidades competentes, mas que verificou que mais à frente este assunto consta da Ordem do Dia.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador, Nelson David Fernandes, disse que quanto à gestão da cota da água da Albufeira do Cabril já foram tomadas providências que no ponto 3.3. da presente Ordem do Dia estão enunciadas para conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Pedrógão Grande - Parecer ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº 5648 de 05/07/2024 do MyDoc, referente ao Parecer ao Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Pedrógão Grande emitido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Pedrógão Grande, nos termos do nº2 do artigo 5º da Lei Nº65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº44/2019, de 1 de abril e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o presente documento.

3.2. Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de Construção do novo posto territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana. Cedência de Imóvel Urbano.

Presente documentação com o Registo nº5512 de 02/07/2024 do MyDoc, Informação Interna do Gestor do Território datada de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro e minuta de “Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana” entre o Município de Pedrógão Grande, a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e a Guarda Nacional Republicana e a cedência dos imóveis rústicos, propriedade do município inscritos na matriz da freguesia de Pedrógão Grande sob os números: 16061 e Nº16062 para a construção do novo Posto Territorial de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes dirigindo-se aos presentes informou sobre o ponto em debate que aquando da tomada de posse do atual executivo tiveram conhecimento de um terreno que estava previsto para a construção de um novo Posto da GNR, porque o atual não reúne condições, à luz das novas valências para alojar os/as militares e, portanto, numa reunião com Sua Excelência o então Ministro da Administração Interna teve lugar uma proposta de protocolo para requalificação do atual Posto da GNR e, apesar de várias diligências para início das obras tal proposta nunca chegou a concretizar-se. A atual Ministra



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

da Administração Interna Dra. Margarida Blasco comunicou recentemente ao este executivo que a decisão é de construir um novo Posto da GNR e de não avançar para a requalificação. Mais disse que, ao Município de Pedrógão Grande tem lugar a despesa, nomeadamente com a elaboração do projeto e, portanto, vão avançar os procedimentos com acompanhamento do financiamento por parte dos técnicos envolvidos, logo que seja assinado o protocolo com a tutela. O terreno para a construção do novo Posto da GNR situa-se na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e tem aproximadamente 2.500m².

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e disse que foram indicados três locais alternativos na Vila de Pedrógão Grande, mas que a escolha dos técnicos da tutela recaiu sobre o atual local, sobretudo por uma questão de centralidade e de acessibilidade.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e disse que pessoalmente considera que o local escolhido para o novo Posto da GNR podia ser útil para outras situações e que o fato de ser um posto da GNR vai trazer condicionantes futuras a possíveis investimentos pelo tipo de equipamento que é, e considera que se podia requalificar o edifício antigo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador, Nelson David Fernandes, disse que a decisão da Ministra do MAI foi a de não requalificar o Posto da GNR existente, porque evidenciou que ficaria mais dispendioso do que construir um Posto novo, com todas as valências atuais, comodidade e segurança.

O Vereador, Nelson David Fernandes, disse que com base no apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal e que foi referido pela Ministra do MAI declara que vota a favor do proposto, embora não concorde, sendo como que um “voto vencido”.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e declarou que se abstém uma vez que não partilha da visão da tutela de fazer um novo quartel em vez de recuperar o que já existe, ficando assim mais um edifício abandonado na Vila de Pedrógão Grande, indo contra todas as diretivas recentes de reutilização de edifícios. Sendo que também a ocupação de uma zona nobre da Vila por um quartel, não é uma valorização.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, declarou que vota a favor uma vez que é a única alternativa de manter o Posto da GNR no concelho de Pedrógão Grande.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e disse que na sua opinião efetivamente gostaria de ver antes uma requalificação do atual Posto, mas perante os fatos e argumentos apresentados, está em primeiro lugar o superior interesse de manter em Pedrógão Grande o Posto da GNR.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, com a respetiva declaração de voto o, teor da minuta do “Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana” entre o Município de Pedrógão Grande, a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e a Guarda Nacional Republicana e a cedência dos imóveis rústicos, propriedade do Município inscritos na matriz da freguesia de Pedrógão Grande sob os números: 16061 e N°16062 para a construção do novo Posto Territorial de Pedrógão Grande.

3.3. Recursos Hídricos - Albufeira do Cabril - Resposta EDP. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5605 de 04/07/2024 do MyDoc, referente ao Ofício nº1688 datado de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro endereçado à APA - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste e à EDP, S.A. sobre a redução drástica do nível da água na Albufeira do Cabril e carta da EDP- Gestão de Produção de Energia, S.A. (referência 57/2024/G-CA de 03-07-2024).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e apresentou as razões principais que motivaram as missivas em questão referindo que a redução drástica do nível da água na Albufeira do Cabril, tem repercussões negativas e drásticas na economia e na segurança do concelho e até do País e que leu um excerto que abaixo se transcreve que consta das referidas missivas:

“...a redução drástica do volume de água poderá ter impactos negativos na economia e na segurança do Concelho. Na economia porque um conjunto de atividades turísticas (passeios de barco, pesca desportiva) e de lazer que potenciam a criação de postos de trabalho, direto e indireto, vão sofrer com o declínio do negócio e desgaste/inutilização de equipamentos, dificultando ainda a dinamização do projeto Estação Náutica. Na segurança porque vemos com preocupação a eventual dificuldade de utilização do espelho de água da Albufeira do Cabril, por parte dos meios aéreos de combate a incêndios no nosso concelho, intensificado com o aproximar da época crítica.”

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e disse que sobre o assunto em debate todos os pedroguenses, visitantes e mesmo concelho vizinhos merecem respeito e que considera ser uma falta de respeito para com todos, pelo que tem de ser a edilidade a questionar junto das entidades que gerem estas descargas o porque das mesmas sem aviso e não o oposto. Antes de levarem a cabo estas descargas deveriam fazer um comunicado a justificar as mesmas, às autoridades locais pois na maioria das vezes está em causa o bom funcionamento das atividades sobretudo de índole turística e ligadas ao Rio Zêzere.



255
AR.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.4. TDM -Turismo e Desportos Motorizados Lda. - Cancelamento de condições.

Presente documentação com o Registo nº5510 de 01/07/2024 do MyDoc, parecer jurídico datado de um de julho de dois mil e vinte e quatro, referente ao pedido de cancelamento de ónus em registo predial e proposta do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, datada de um de julho de dois mil e vinte e quatro propondo o deferimento do pedido com exceção das alíneas referentes à condição do prédio nunca poder ser utilizado para outra atividade que não seja a desportiva e quanto à transferência de propriedade carecer de acordo prévio da Câmara Municipal, as quais se devem manter no respetivo registo predial.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, perante as dúvidas colocadas pelo Vereador, Nelson David Fernandes, e de modo a melhor esclarecer o assunto em debate, chamou à reunião o Técnico Superior de Gestão do Território.

Após análise da documentação apresentada e dos esclarecimentos apresentados pelo Técnico Municipal, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, datada de um de julho de dois mil e vinte e quatro propondo o deferimento do pedido, com exceção das alíneas referentes à condição do prédio nunca poder ser utilizado para outra atividade que não seja a desportiva e quanto à transferência de propriedade carecer de acordo prévio da Câmara Municipal, as quais se devem manter no respetivo registo predial, nos termos do parecer jurídico, emitindo-se a respetiva declaração.

3.5. TDM-Turismo e Desportos Motorizados Lda. - Direito de Preferência. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº5405 de 27/06/2024 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de um de julho de dois mil e vinte e quatro, referente ao não exercício do direito de preferência quanto ao prédio propriedade da TDM-Turismo e Desportos Motorizados Lda., nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de um de julho de dois mil e vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.6. Declaração de Voto-Assembleia Geral (Relatório de Contas 2023) - Petroensino- Ensino e Formação Profissional, Lda. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2910 de 25/06/2024 do MyDoc, referente à Declaração de Voto do Município de Pedrógão Grande, na qualidade de sócio na Assembleia Geral (Relatório de Contas 2023) da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., em seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.7. Declaração de Voto - Assembleia Geral - Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2937 de 26/06/2024 do MyDoc, referente à Declaração de Voto do Município de Pedrógão Grande, na qualidade de sócio na Assembleia Geral da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, disse que gostaria de conhecer qual o vínculo que o Dr. João Manuel Gomes Marques tem com a Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. à presente data e se se encontra a prestar algum serviço à mesma.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador, Nelson David Fernandes, respondeu, que o Dr. João Manuel Gomes Marques é funcionário da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. e que segundo tem conhecimento encontra-se em regime de teletrabalho, após acordo com a gerência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.8. EEC PROVERE "Rede Aldeia do Xisto 2030" - ADXTUR Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5291 de 24/06/2024 do MyDoc, referente à aprovação da candidatura da estratégia EEC PROVERE "Rede Aldeia do Xisto 2030" - ADXTUR Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.9. Processo Nº1265/21.OBELRA Acordo. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº5212 de 20/06/2024 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte de julho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo Nº1265/21.OBELRA, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de vinte de julho de dois mil e vinte e quatro.

3.10. Teatro do Interior - Proposta de Parceria. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº52211 de 20/06/2024 do MyDoc e despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, no que se refere ao Município de Pedrógão Grande emitir declaração de parceria com o Teatro do Interior – Biênio 2025/2026, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

3.11. Ata Nº1- Procedimento de Hasta Pública para venda de Imóvel (Lote Nº3) situado em Valbom, na Vila de Pedrógão Grande, para instalação de Unidade de Retalho Alimentar de Dimensão Nacional. Procedimento Deserto. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº3149 de 05/07/2024 do MyDoc, referente à Ata Nº1 sobre o Procedimento de Hasta Pública para venda de Imóvel (Lote Nº3) situado em Valbom, na Vila de Pedrógão Grande, para instalação de uma Unidade de Retalho Alimentar de Dimensão Nacional a qual relata que o procedimento ficou deserto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.12. V Capítulo da Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande - Confrade de Honra. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5489 de 01/07/2024 do MyDoc, referente ao convite pela Chancelaria da Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande, para a entronização da Câmara Municipal de Pedrógão



Handwritten signature and the number 258.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Grande, como Confrade de Honra, no V Capítulo da Confraria do Bucho Receado de Pedrógão Grande, dia vinte de julho de dois mil e vinte e quatro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.13. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2023/850.10.002.01/12.

Presente documentação com o Registo n°2579 de 21/03/2024 do MyDoc Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada vinte e três de março de dois mil e vinte e três e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, referentes ao Processo N°2023/850.10.002.01/12, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas c) h), i), j) e k), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, aprovado em 18 de setembro de 2020 (Regulamento n°795/2020), deferindo o pedido referente ao Processo N°2023/850.10.002.01/12 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de €162,65 (cento e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).

3.14. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2023/850.10.002.01/48.

Presente documentação com o Registo n° 10613 de 15/12/2024 do MyDoc e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, referentes ao Processo N°2023/850.10.002.01/48, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas a), c) com o prazo de um ano extensível ao conjugue e os benefícios das alíneas h) e i), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, aprovado em 18 de setembro de 2020 (Regulamento n°795/2020), deferindo o pedido referente ao Processo N°2023/850.10.002.01/48 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de €345,70€ (trezentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**3.15. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/26.**

Presente documentação com o Registo n° 3012 de 28/06/2024 do MyDoc, Requerimento datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/26, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos na alínea c) com o prazo de um ano extensível ao conjugue e filhos e alínea j), n° 1 do art.º 7º, n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/26 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 181,68 (cento e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos).

**3.16. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/12.**

Presente documentação com o Registo n° 5281 de 21/06/2024 do MyDoc, Requerimento datado de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/12, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos na alínea c) com o prazo de um ano extensível ao conjugue e alínea i), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/12 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de €120,53 (cento e vinte euros e cinquenta e três cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**3.17. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/13.**

Presente documentação com o Registo n° 2904 de 25/06/2024 do MyDoc, Requerimento datado de dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/13, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos na alínea c) com o prazo de um ano extensível ao agregado familiar e os benefícios das alíneas h), i) j), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/13 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de 426,36€ (quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos).

**3.18. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/19.**

Presente documentação com o Registo n° 3544 de 26/04/2024 do MyDoc, Requerimento datado de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/19, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas nas alíneas a) e c) com o prazo de um ano, n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/19 de acordo com o proposto na informação técnica.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**3.19. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/21.**

Presente documentação com o Registo n° 2926 de 26/06/2024 do MyDoc, Requerimento datado de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/21, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas nas alíneas nas alíneas a) e c) com o prazo de um ano extensível ao agregado familiar e os benefícios das alíneas i) e j), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/21 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 637,58 (seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito centimos).

**3.20. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/27.**

Presente documentação com o Registo n° 3596 de 30/04/2024 do MyDoc, Requerimento datado de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/27, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas a) e c) com o prazo de um ano extensível ao agregado familiar e os benefícios das alíneas h), i) e j), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/27 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 985,02 (novecentos e oitenta e cinco euros e dois centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**3.21. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/28.**

Presente documentação com o Registo n° 3597 de 30/04/2024 do MyDoc, Requerimento datado de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/28, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos na alínea c) com o prazo de um ano e os benefícios da alínea i), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/28 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 265,76(duzentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis centimos).

**3.22. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo N°2024/850.10.002.01/29.**

Presente documentação com o Registo n° 3605 de 30/04/2024 do MyDoc, Requerimento datado de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/29, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos na alínea c) com o prazo de um ano extensível ao agregado familiar e os benefícios da alínea i), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/29 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 58,54(cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.23. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N°2024/850.10.002.01/31.

Presente documentação com o Registo n° 3627 de 30/04/2024 do MyDoc, Requerimento datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/31, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos nas alíneas alínea c) com o prazo de um ano extensível ao agregado familiar e os benefícios das alíneas h) e i), n° 1 do art.º 7º, Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande aprovado em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (Regulamento n°311/2024), deferindo o pedido referente ao Processo N°2024/850.10.002.01/31 de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de € 165,22(cento e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos).

4. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

4.1. Red School Associação - Relatório Final de Atividades (Época Desportiva 2023/2024). Conhecimento.

Presente documentação com o Registo n°5513 de 01/07/2024 do MyDoc, referente ao Relatório Final de Atividades da Época Desportiva 2023/2024 da Red School Associação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. Orfeão de Leiria (Programa de Apoio Sustentado 2025-2026) - Declaração de Interesse.

Presente documentação com o Registo n°5502 de 01/07/2024 do MyDoc, referente ao pedido pelo Orfeão de Leiria de emissão de uma Declaração de Interesse para efeitos de apresentação da candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2025-2026 da DGArtes

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a emissão da Declaração de Interesse ao Orfeão de Leiria de uma Declaração de Interesse para efeitos de apresentação da candidatura ao Programa de Apoio Sustentado 2025-2026 da DGArtes, à semelhança de anteriores parcerias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Pedido de Apoio Logístico - Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio dos Escalos Cimeiros.

Presente documentação com o Registo nº5490 de 01/07/2024 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio dos Escalos Cimeiros, designadamente com a cedência de brindes para o evento “2º Passeio de Motas” a decorrer no(s) dia(s), dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro e, proposta do Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio dos Escalos Cimeiros, designadamente com a cedência de brindes para o evento “2º Passeio de Motas” a decorrer no(s) dia(s), dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro.

4.4. Pedido de Apoio Logístico - VESPIGRANDE Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº5637 de 05/07/2024 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pelo VESPIGRANDE Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência de brindes com exceção de t-shirts, bem como a Tinyhouse sita no Jardim da Devesa para apoio ao evento “6º Encontro Nacional de Vespas” a decorrer a decorrer no(s) dia(s), vinte e oito de julho de dois mil e vinte e quatro e, proposta do Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pelo VESPIGRANDE Clube - Vespa Clube de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência de brindes com exceção de t-shirts, bem como a Tinyhouse sita no Jardim da Devesa para apoio ao evento “6º Encontro Nacional de Vespas” a decorrer a decorrer no(s) dia(s), vinte e oito de julho de dois mil e vinte e quatro.

4.5. Pedido de Apoio Logístico - Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº4949 de 12/06/2024 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência e embelezamento do espaço do Jardim da Devesa para receção das Confrarias; a sala do Centro Escolar de Pedrógão Grande para almoço, a cozinha para servir de apoio e as casas de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

banho; o frigorífico e uma arca da cozinha da Escola C+S; mesas retangulares da Escola C+S, para o Jardim da Devesa, e transporte para o Jardim da Devesa; transporte de mesas e cadeiras da Escola Tecnológica para o Centro Escolar e vice-versa, nos dias 19 e 20 de julho à tarde; um amplificador de som portátil, para a Igreja da Misericórdia e troca de lembranças no Centro Escolar; o fotógrafo da Câmara Municipal e drone, para registo do desfile; sacos e publicidade para entregar às Confrarias presentes; um vídeo promocional de Pedrógão e materiais para a projeção do mesmo na sala do Centro Escolar para apoio ao evento “V Capítulo de Entronização” a decorrer no(s) dia(s), vinte de julho de dois mil e vinte e quatro e, proposta do Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência e embelezamento do espaço do Jardim da Devesa para receção das Confrarias; a sala do Centro Escolar de Pedrógão Grande para almoço, a cozinha para servir de apoio e as casas de banho; o frigorífico e uma arca da cozinha da Escola C+S; mesas retangulares da Escola C+S, para o Jardim da Devesa, e transporte para o Jardim da Devesa; transporte de mesas e cadeiras da Escola Tecnológica para o Centro Escolar e vice-versa, nos dias 19 e 20 de julho à tarde; um amplificador de som portátil, para a Igreja da Misericórdia e troca de lembranças no Centro Escolar; o fotógrafo da Câmara Municipal, para registo do desfile; sacos e publicidade para entregar às Confrarias presentes; um vídeo promocional de Pedrógão e materiais para a projeção do mesmo na sala do Centro Escolar para apoio ao evento para a realização do “V Capítulo de Entronização” a decorrer no dia, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e três, por ocasião das Festas do Concelho.

5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

5.1. Auto de Vistoria N°3 - "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande". Liberação de Caução.

Presente documentação com o Registo n°2860 de 24/06/2024 do MyDoc e Auto de Vistoria N°3 "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande", para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°3 "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande", a liberação de 15% (quinze por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução pela empresa “Floresta Bem Cuidada, Lda.” após a realização do Auto de Vistoria N°3 "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande", não tendo sido registadas anomalias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 13/06/2024 e 04/07/2024: presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

5.3.1. Processo nº 100/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo Nº100/2024 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): Nº9490; Nº9714 e Nº9715 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia da Graça.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº100/2024 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.

6. Unidade Económica – Financeira

6.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 10 de julho de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 762 342,17 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos); Operações não Orçamentais: €90 113,07 (noventa mil, cento e treze euros e sete cêntimos).

6.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 14/06/2024 a 04/07/2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €644 114,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e catorze euros e seis cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos a qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

(Gilda Ferreira Nunes)